

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 79ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 27 DE SETEMBRO DE 2022, TERÇA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e quatro minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Cumprimentou, ainda, a Senhora Desembargadora **Denise Castelo Bonfim que integrou esta Corte, na condição de Juíza Auxiliar** – em razão do **juízo de recurso interposto no Direito de Resposta n. 0600773-91.2022.6.01.0000**, no qual a Magistrada figura como relatora – e o Senhor **Juiz Herley da Luz Brasil, que também integrou a Corte, na qualidade de Juiz Auxiliar** – em virtude dos **juízos de recurso interposto na Representação n. 0600880-38.2022.6.01.0000 e dos Embargos de Declaração opostos no Recurso no Direito de Resposta n. 0600885-60.2022.6.01.0000**, da relatoria do Magistrado. O Senhor Desembargador Francisco Djalma cumprimentou, por fim, o Senhor Advogado Christopher Capper Mariano de Almeida, presente na sala virtual de sessões. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 78ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 23 de setembro de 2022, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTOS

Feito: **AGRAVO REGIMENTAL (1321) interposto no REGISTRO DE CANDIDATURA N. 0600673-39.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA

AGRAVANTE: CLAUDENOR MAGALHAES SANTANA DE SOUZA

ADVOGADA: LILYANNE DE FARIAS DOS SANTOS - OAB/AC3755

INTERESSADO: PATRIOTA - PATRIOTA

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Agravo Regimental em face da Decisão de ID n. 4374979 - Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, dar provimento ao agravo interno, para deferir o pedido de registro de candidatura, tudo nos termos do voto do relator.

Ato contínuo, o Senhor Desembargador Francisco Djalma, em virtude do **juízo do Recurso interposto no Direito de Resposta n. 0600773-91.2022.6.01.0000**, convidou a Senhora Desembargadora Denise Bonfim, Juíza Auxiliar deste Tribunal, para tomar assento na bancada virtual (no lugar reservado ao Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Laudivon Nogueira), nos termos do artigo 113, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, a fim de dar início ao julgamento do processo de relatoria da Magistrada. Após anunciado para julgamento o **Recurso interposto no Direito de Resposta n. 0600773-91.2022.6.01.0000**, foi informado pelo Senhor Secretário Judiciário que o Senhor **Juiz Armando Dantas Júnior havia declarado o seu impedimento (art. 144, inciso VIII, CPC) e não participaria do julgamento do aludido processo**, ocasião em que o Magistrado confirmou a sua declaração de impedimento e informou que não participaria dos julgamentos dos itens 2, 3 e 4 da lista de julgamentos (Recurso interposto no Direito de Resposta n. 0600773-91.2022.6.01.0000, da relatoria da Senhora Desembargadora Denise Bonfim; Recurso interposto na Representação n. 0600880-38.2022.6.01.0000 e Embargos de Declaração opostos no Recurso no Direito de Resposta n. 0600885-60.2022.6.01.0000, ambos da relatoria do Senhor Juiz Herley Brasil). Em seguida, foi iniciado o julgamento.

Feito: **RECURSO (60001) interposto no DIREITO DE RESPOSTA N. 0600773-91.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Desembargadora DENISE CASTELO BONFIM

RECORRENTE: GLADSON DE LIMA CAMELI

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "AVANÇAR PARA FAZER MAIS" - 11-PP / 12-PDT / Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA) / 19-PODE / 77-SOLIDARIEDADE / 51-PATRIOTA / 27-DC / 33-PMN / 35-PMB

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

RECORRIDA: NEIVA APARECIDA BADOTTI

ADVOGADO: GERALDO PEREIRA DE MATOS FILHO - OAB/AC2952

RECORRIDO: FRANCISCO MONTEIRO ROCHA

ADVOGADA: OCILENE ALENCAR DE SOUZA - OAB/AC4057

RECORRIDO: JORNAL 3 DE JULHO NOTÍCIAS

ADVOGADA: OCILENE ALENCAR DE SOUZA - OAB/AC4057

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso interposto contra a Decisão de ID n. 4376531 - Direito de Resposta - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet - Eleições 2022.

Decisão preliminar: Decidiu o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, acolher a preliminar de ilegitimidade passiva da Vereadora NEIVA APARECIDA BADOTTI. No mérito, após ter votado a relatora pelo desprovimento do recurso, no que foi acompanhada pelos Juízes Hilário Melo Jr. e Matias Mamed, votou o Juiz Geraldo Fonseca pelo provimento do pedido recursal. A Juíza Maha Manasfi, por sua vez, pediu vista dos autos, adiando-se o julgamento.

Fez sustentação oral o Advogado Christopher Capper Mariano de Almeida.

Com o adiamento do julgamento do Recurso interposto no Direito de Resposta n. 0600773-91.2022.6.01.0000, no qual a Senhora Desembargadora Denise Bonfim figura como relatora, a Magistrada solicitou licença para se retirar da sala virtual de sessões e desejou a todos uma boa sessão e uma boa tarde. Por sua vez, o Senhor Presidente agradeceu à Senhora Desembargadora Denise Bonfim pela presença e desejou-lhe uma boa tarde. O Senhor Desembargador Laudivon Nogueira retornou à sua bancada. Na mesma oportunidade, o Senhor Desembargador Francisco Djalma, em virtude dos **julgamentos do Recurso interposto na Representação n. 0600880-38.2022.6.01.0000** e dos **Embargos de Declaração opostos no Recurso no Direito de Resposta n. 0600885-60.2022.6.01.0000**, convidou o **Senhor Juiz Herley da Luz Brasil, Juiz Auxiliar deste Tribunal, para tomar assento na bancada virtual** (no lugar reservado ao Senhor Juiz Geraldo Fonseca), nos termos do art. 113, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, a fim de proceder aos julgamentos dos processos de relatoria do Magistrado. Ato contínuo, procedeu-se aos julgamentos dos referidos processos.

Feito: **RECURSO (60001) interposto na REPRESENTAÇÃO N. 0600880-38.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz HERLEY DA LUZ BRASIL

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "AVANÇAR PARA FAZER MAIS"

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

RECORRENTE: GLADSON DE LIMA CAMELI GOVERNADOR

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

RECORRIDO: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)

ADVOGADO: THALLES VINICIUS DE SOUZA SALES - OAB/AC3625

ADVOGADA: RAESSA KAREN RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/AC5228

RECORRIDO: MANOEL DA SILVA LIMA

ADVOGADO: THALLES VINICIUS DE SOUZA SALES - OAB/AC3625

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso interposto em face da decisão de ID n. 4390720 - Representação - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Distribuição de Tempo de Propaganda - Invasão de horário destinado a outro cargo - Eleições 2022.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, rejeitar a preliminar de ofensa ao princípio da dialeticidade recursal e, no mérito, por igual votação, negar provimento ao recurso, tudo nos termos do voto do relator.**

Fez sustentação oral o Advogado Christopher Capper Mariano de Almeida.

Em seguida, o Senhor Advogado Christopher Mariano pediu permissão para se retirar da sala virtual de sessões e desejou a todos uma boa tarde. Na sequência, foi anunciado para julgamento o seguinte processo:

Feito: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1327) opostos no RECURSO no DIREITO DE RESPOSTA N. 0600885-60.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz HERLEY DA LUZ BRASIL

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO "AVANÇAR PARA FAZER MAIS"

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

EMBARGANTE: GLADSON DE LIMA CAMELI GOVERNADOR

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

EMBARGADA: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL

ADVOGADO: THALLES VINICIUS DE SOUZA SALES - OAB/AC3625

ADVOGADA: RAESSA KAREN RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/AC5228

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Embargos de declaração opostos em face do Acórdão TRE-AC n. 6.556/2022 - Recurso - Direito de Resposta - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito - Eleições 2022.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Sequenciando, a pedido do relator, Senhor Juiz Hilário Melo Júnior, **foi retirada de mesa a Prestação de Contas Anual n. 0600039-77.2021.6.01.0000**. Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente comunicou que os trabalhos seriam suspensos por alguns minutos para a lavratura e publicação de acórdãos nesta sessão. Antes de a sessão ser suspensa, o Senhor Secretário Judiciário, depois de pedir a palavra, informou que, durante a suspensão dos trabalhos, a Senhora Diretora-Geral, servidora Rosana Magalhães, iria apresentar aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral informações sobre a logística deste Tribunal para as Eleições Gerais de 2022 – com informações sobre as atividades que terão início no dia 30 de setembro até o dia das eleições, no domingo, 2 de outubro de 2022. Na oportunidade, o Senhor Desembargador Francisco Djalma comunicou que, como nestas eleições a votação terá início às 6 horas – obedecendo o horário oficial de Brasília-DF –, os trabalhos da sessão desta Corte terão início às 7 horas, no plenário da sede deste Tribunal, com encerramento previsto para após o término das eleições, às 15 horas. Esclareceu que, durante tal período, os trabalhos permanecerão suspensos e se, eventualmente, houver necessidade de a Corte se reunir, a sessão será reaberta, como tradicionalmente vindo sendo feito por este TRE em pleitos anteriores. Lembrou que, anteriormente, no dia do pleito, a sessão deste Tribunal iniciava às 8 horas – mesmo horário de início das eleições – e permanecia também com os trabalhos suspensos. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente **declarou publicados em sessão** os acórdãos citados pelo Senhor Secretário Judiciário, servidor Sandro Roberto Bezerra – passando a correr o prazo às partes e ao Ministério Público, nesta data, para a interposição de eventuais recursos –, os quais foram os seguintes: **Acórdão n. 6.564/2022, no Agravo Regimental interposto no Registro de Candidatura n. 0600673-39.2022.6.01.0000**, da relatoria do Senhor

Desembargador Laudivon Nogueira; **Acórdão n. 6.565/2022**, no **Recurso interposto na Representação n. 0600880-38.2022.6.01.0000**; e **Acórdão n. 6.566/2022**, nos **Embargos de Declaração opostos no Recurso no Direito de Resposta n. 0600885-60.2022.6.01.0000**, ambos da relatoria do Senhor Juiz Herley Brasil. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente agradeceu a todos pela presença e, com os esclarecimentos feitos pela Senhora Diretora-Geral, desejou que tudo transcorra dentro do que foi planejado por este Tribunal para as Eleições Gerais deste ano. Por fim, convocou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 28 de setembro de 2022, às 15 horas, desejando-lhes uma boa tarde. Em seguida, encerrou-se a sessão, às dezessete horas e dez minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**

Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**

Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 29/09/2022, às 08:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 29/09/2022, às 09:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 29/09/2022, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0537351** e o código CRC **DE68F7E3**.